



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI nº 017/2017

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 321/2003 _ Estatuto do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso VII ao artigo 40 da Lei Municipal 321/2003 – Estatuto do Magistério com a seguinte redação:

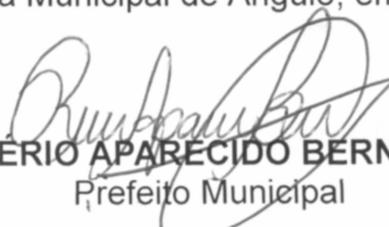
Art. 40. Conceder-se-á gratificação/adicional nos seguintes casos:

(...)

VII— gratificação pelo exercício da Função de Psicopedagogo, no percentual de 50% sobre o vencimento base do servidor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 03 de Abril de 2017.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o presente Projeto de Lei, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei é enviado para a alteração do Estatuto do Magistério, com a inclusão da gratificação para exercício da função de psicopedagogo.

A adoção da gratificação é uma forma muito mais econômica para o Município ao contrário da manutenção do cargo de Psicopedagogo, o qual inclusive está em processo de extinção.

Cingido ao acima exposto, esperamos poder contar com a atenção de Vossas Senhorias à matéria em epígrafe e esperamos a compreensão e o apoio para aprovação deste Projeto de Lei, após estudado e debatido.


ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal